



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA RESULTANTE DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2014 NA PARTE RELATIVA A:

**“Proposta de fixação da participação variável no IRS/2014**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada à Câmara a proposta seguinte:

*“Considerando que decorre do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), que **“os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º”***

*Tendo presente que esta participação depende de prévia deliberação dos Órgãos Municipais quanto à percentagem pretendida de IRS, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária (AT), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (cf. n.º 2 do artigo supra).*

*Considerando a redução das receitas provenientes do Orçamento de Estado e o decréscimo da cobrança de impostos locais e, não obstante, a necessidade do Município de Sátão continuar a assegurar os recursos financeiros imprescindíveis ao financiamento da atividade da Autarquia, propõe-se:*

*-Que a Câmara Municipal de Sátão fixe em 5% a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2014 a cobrar em 2015.*

*-Que, após aprovação pelo Executivo, esta proposta seja remetida ao Órgão Deliberativo para se pronunciar, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Paços do Município de Sátão, 03 de setembro de 2014. O Presidente da Câmara, as)”*

Colocado o assunto a discussão, a Vereadora, Dr<sup>a</sup> Rosa Carvalho, apresentou uma contra-proposta no sentido da Câmara prescindir dos 5% a que tem direito, a favor dos munícipes, a qual foi rejeitada pelos restantes membros do Executivo.

Posta a votação a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, a mesma foi aprovada, embora com o voto contra da Vereadora Dr<sup>a</sup> Rosa Carvalho e vai ser remetida à Assembleia Municipal para eventual aprovação, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º e alínea e) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.”

Está conforme.

Sátão e DARH da Câmara, 03 de outubro de 2014

O Coordenador Técnico

(Júlio Manuel de Figueiredo Rocha)



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÁTÃO**  
**MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2014**

**ASSUNTO: Discussão e votação da proposta de fixação da participação variável no IRS/2014.**

Feita a discussão da proposta de fixação da participação variável no IRS/2014, esta foi aprovada com a seguinte votação:

Votos a favor: 18 (dezoito)

Votos contra: 4 (quatro)

Abstenções: 4 (quatro)

Estavam presentes 26 deputados na sala.

Pelo que o documento foi aprovado.

A Presidente da Assembleia Municipal

Luísa Duarte

A 1.ª Secretária da Assembleia Municipal

Paula Alexandra Louzeiro de Lemos

O 2.º Secretário da Assembleia Municipal

Luís Carlos Azevedo Sousa